

## DIRETORIA

### ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2014

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Marcelo Pacheco dos Guarany's**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta** e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão** e **Ricardo Bezerra** e do Procurador-Geral, **Cleso José da Fonseca Filho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e quatorze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guarany's: **1)** Processo nº 60800.015113/2010-04; Assunto: edição de resolução que regulamenta os documentos e as demonstrações contábeis padronizadas a serem apresentados pelas empresas brasileiras que exploram os serviços aéreos públicos, objeto da Audiência Pública nº 12/2014, encerrada em 2 de julho de 2014; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 00058.016277/2014-01; Interessado: Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades aerofotografia e aerolevantamento; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo nº 00058.029323/2014-23; Interessado: Henrimar Táxi Aéreo Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades aeropublicidade, aerorreportagem, aerocinematografia e aerofotografia; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 00058.047423/2014-31; Interessado: Amapil Táxi Aéreo Ltda. - EPP; Assunto: renovação de autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **5)** Processo nº 00058.039039/2014-65; Interessado: Norte Jet Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação de autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo e

de serviço aéreo público especializado na atividade aeroinspecção; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **6)** Processo nº 00058.057299/2014-12; Interessado: Gran Marco Construtora e Incorporadora Ltda.; Assunto: autorização para exploração do aeródromo civil público Coroa do Avião; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014; **7)** Processo nº 60800.044674/2007-15; Interessado: Condor Flugdienst GMBH; Assunto: autorização para empresa estrangeira operar no Brasil como empresa de serviço de transporte aéreo internacional regular de passageiro, carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **8)** Processo nº 00065.091157/2014-95; Assunto: declaração de inaplicabilidade das Portarias nºs 67/Ministério da Aeronáutica - MAER, de 27 de janeiro de 1951, 292/MAER, de 8 de agosto de 1951, 1028/GM5, de 5 de setembro de 1957, 480/GM5, de 21 de maio de 1958, 926/GM5, de 11 de novembro de 1958, 787/GM5, de 26 de outubro de 1960, e 733/GM5, de 27 de junho de 1962; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil. Por fim, com base no comando inserto no art. 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio, entre os Diretores, de processos para relatoria, obtendo-se os seguintes resultados: **1)** Processo nº 00058.076046/2014-48; Interessado: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.; Assunto: recurso; Relator sorteado: Diretor-Presidente, Marcelo Pacheco dos Guaranys; **2)** Processo nº 00058.026853/2014-10; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília S.A.; Assunto: recurso; Relator sorteado: Diretor Ricardo Bezerra; **3)** Processo nº 00065.088818/2014-03; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito 61.3(I)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61 (RBAC nº 61); Relator sorteado: Diretor Cláudio Passos Simão. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e doze minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS**  
Diretor-Presidente

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor de Aeronavegabilidade

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor de Regulação Econômica